



## Prefeitura Municipal de Mococa

E D I T A L

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele com conhecimento tiverem, que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

LEI Nº. 288, DE 30 DE MARÇO DE 1.959

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com a importância de até  $\text{R}\$50,000,00$  (cincoenta mil cruzeiros), como auxílio à Comissão encarregada de erigir, na cidade, uma *êrma* em homenagem ao Major José Quintino Pereira.

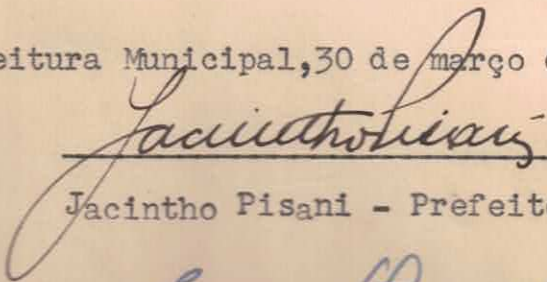
Art. 2º. - Para ocorrer às despesas com o auxílio de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de  $\text{R}\$50.000,00$  (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para que ninguém alêgue ignorância, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume, nas portas da Prefeitura Municipal de Mococa.

Prefeitura Municipal, 30 de março de 1.959

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 277

(Projeto de lei nº 3, de 1959)

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com a importância de até R\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como auxílio à comissão encarregada de erigir, na cidade, uma érma em homenagem ao Major José Quintino Pereira.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com o auxílio de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 20 de Março de 1959.

Almeida Gomes Lins, Presidente.

Edgar Pereira, 1º Secretário.

Agostinho, 2º Secretário.